

**TC 021.155/2016-0**

**Tipo de processo:** Tomada de Contas Especial

**Unidade jurisdicionada:** Universidade Federal da Paraíba.

**Responsáveis:** Eugênio Paccelli Trigueiro Pereira (203.996.854-72); Fundação José Américo (08.667.750/0001-23); Luiz Enok Gomes da Silva (295.184.154-04) e José Jonas Duarte da Costa (409.657.324-87).

**Interessados:** Universidade Federal da Paraíba.

**Procurador(es):** não há.

**Advogado(s):** não há.

### **DESPACHO DO DIRETOR**

1. Considerando a delegação de competência concedida pelo Senhor Secretário da Secex/PB, por meio da Portaria 2/2015, de 6/2/2015, publicada no BTCU 5, de 19/2/2015;
2. Considerando que o Tribunal exarou o Acórdão 5.238/2017 - TCU - 2ª Câmara (peça 13), da relatoria da Ministra Ana Arraes, determinando o arquivamento dos presentes autos;
3. Considerando que o endereço da pesquisa de endereço da Fundação José Américo (peça 15) já foi utilizado sem sucesso no processo TC 027.949/2014-1 (AR juntado à peça 14), pelo motivo de “Mudou-se”;
4. Considerando que, em consulta às bases públicas disponíveis neste Tribunal, não foi encontrado novo endereço para Fundação José Américo (peça 15), entretanto, por meio de contato telefônico com o número (83) 3216-7150, pertinente à Reitoria da Universidade Federal da Paraíba, foi informado que a referida Fundação se extinguiu, sendo possível a identificação do seu Diretor, o Sr. Boanerges Felix da Silva (CPF 510.703.084-04), à peça 15, p. 1, com o correspondente endereço (peça 19), devendo-se, desse modo, efetuar comunicação somente à Reitoria da UFPB, buscando trazer a mencionada Fundação aos autos, dispensando-se o envio de comunicação ao referido Diretor, já que, no TC 030.934/2015-0 (peças 65 e 70 daqueles autos), o ofício enviado ao seu endereço retornou com a informação “Mudou-se”;
5. Considerando que foram localizados três endereços para o Sr. Eugênio Paccelli Trigueiro Pereira (CPF 203.996.854-72), conforme peça 22, e que, no TC 020.699/2015-8, a comunicação enviada ao endereço de peça 22, p. 2 (Rua José Tavares Benevides), voltou com a informação “Mudou-se”;

6. Elaborem-se as seguintes comunicações:
- a) notificação de decisão com prazo de quinze dias, com envio de cópia da instrução à peça 10:
    - a.1) ao Sr. Luiz Enok Gomes da Silva (CPF 295.184.154-04), para o endereço constante à peça 17;
    - a.2) ao Sr. Eugênio Paccelli Trigueiro Pereira (CPF 203.996.854-72), para os endereços constantes à peça 22, p. 7 e 10;
    - a.3) ao Sr. José Jonas Duarte da Costa (CPF 409.657.324-87), para o endereço constante à peça 18, corrigindo-se o nome do Logradouro de “Outros Senador Argemiro de Figueiredo” para “Avenida Senador Argemiro de Figueiredo”, conforme consulta ao *site* dos Correios à peça 21;
  - b) comunicação com prazo de quinze dias:
    - b.1) à Universidade Federal da Paraíba – UFPB, com envio de cópia da instrução à peça 10;
7. Em seguida, encaminhem-se os autos ao Serviço de Administração para expedir e aguardar o transcurso do prazo para atendimento da notificação a ser expedida.
8. Caso o responsável recolha o débito ou interponha recurso, encaminhar o presente processo a este Gabinete. Caso contrário, após transcorrido o prazo, enviar para comunicações, via Sistema e-TCU, para elaboração das seguintes notificações de decisão:
- a) à Secretaria Executiva do Ministério da Educação;
  - b) à Diretoria de Auditoria de Governança e Gestão da Secretaria Federal de Controle Interno; e
  - c) ao Assessor Especial de Controle Interno do Ministério da Educação (via e-mail).
9. Posteriormente, encaminhe-se os autos ao Serviço de Administração para expedição e encerramento dos autos, com fundamento nos arts. 93 da Lei 8.443/1992; c/c os arts. 143, inciso V, alínea “a”; 169, inciso VI; e 213 do Regimento Interno/TCU.

SECEX-PB – 1ª Diretoria, 18 de julho de 2017.

[Assinado Eletronicamente]  
ADERALDO TIBURTINO LEITE  
Diretor